CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 37.290.000 - Praça São Vicente Férrer, 40 - Fone (037) 321-2491

RESOLUÇÃO Nº 102/92

Aprova o Orçamento da Câmara Municipal de Formiga para o exercício de 1993 e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento da Câmara Municipal de Formiga, para o exercício de 1993 (hum mil novecentos e noventa e três) que fixa a despesa em cr$ 14.070.000.000,00 (quatorze bilhões e setenta milhões de cruzeiros) e será efetivada conforme discriminação anexa a esta Resolução.

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º são destinados recursos de igual valor no Orçamento Geral do Município de Formiga para o exercício de 1993.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 1993 (hum mil novecentos e noventa e três) revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formiga, 30 de novembro de 1992

Dr. Paulo Lopes
Presidente da Câmara Municipal

Dr. José Carlos Júlio
1º Secretário da Mesa

Márcio Guilherme Cato de Castro
Vice Presidente da Câmara